



LEI N° 7974/2022

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia, a ser comemorado anualmente na semana que comportar o dia 26 de Março.

Art. 2° A fixação da Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia tem por objetivo:

I. Contribuir para conscientizar a população sobre a temática Epilepsia, bem como divulgar os detalhes para reconhecimento e como lidar com os enfermos;

II. Incentivar a difusão de conhecimentos a respeito dos cuidados com os epiléticos através de campanhas ou parcerias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360037003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

